



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Paraíba Previdência - PBPREV.  
Pensão Vitalícia. Legalidade.  
Concessão de registro ao ato.*

### **A C Ó R D Ã O AC2 - TC -00384/13**

#### **RELATÓRIO**

01. PROCESSO: TC-12.630/12.
02. ORIGEM: Paraíba Previdência - PBPREV.
03. INFORMAÇÕES SOBRE A BENEFICIÁRIA:
  - 3.1. Nome: MARIA TOMAZIA DA SILVA
  - 3.2. Idade: 87 anos.
  - 3.3. Tipo de Pensão: Vitalícia.
04. INFORMAÇÕES SOBRE O FALECIDO:
  - 4.1. Nome: LUIS FERNANDES DA SILVA
  - 4.2. Idade: 86 anos.
  - 4.3. Cargo: Aposentado.
  - 4.4. Lotação: Paraíba Previdência - PBPREV.
  - 4.5. Matrícula: 430.589-2.
  - 4.6. Data do Óbito: 16 de março de 2009 (fls. 5).
05. CARACTERIZAÇÃO DA PENSÃO:
  - 5.1. Natureza: Vitalícia.
  - 5.2. Autoridade Responsável: Ex-Presidente João Bosco Teixeira.
  - 5.3. Ato e Data: Portaria-P- Nº 218 de 07/05/2009 (fl. 20).
  - 5.4. Órgão e Data da Publicação do Ato: Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 19 de maio de 2009 (fls.21).
06. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

**Pela legalidade da pensão, formalizada pela Portaria-P- Nº 218, de 07/05/2009 (fl. 23).**

#### **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL**

**Oral**, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da pensão em apreço

#### **VOTO DO RELATOR**

**Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Pensão Vitalícia da Sr<sup>a</sup> MARIA TOMAZIA DA SILVA, formalizado pela Portaria-P- Nº 218 de 07/05/2009 (fl. 20).**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL**

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 12.630/12, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora MARIA TOMAZIA DA SILVA, formalizado pela Portaria-P- N° 218 de 7 de maio de 2009, constante às fls. 20, supra caracterizado.*

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adeilton Coêlho Costa.  
João Pessoa, 26 de fevereiro de 2013.

---

Conselheiro Nominando Diniz - Presidente da 2ª Câmara e Relator

---

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal